



## **CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DA WWR EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA.**

Este código de ética é um conjunto de princípios, diretrizes e normas que orientam o comportamento ético e legal dos colaboradores e membros da WWR Equipamentos e Serviços Industriais Ltda em relação às práticas de conformidade, integridade e responsabilidade. Esse código tem o objetivo de estabelecer um padrão claro de comportamento e assegurar que todas as atividades da empresa sejam realizadas de acordo com as leis, regulamentações e normas aplicáveis, além de promover a cultura de ética e transparência dentro desta organização.

### **1. Introdução**

Nossa organização está comprometida em conduzir seus negócios de maneira ética, transparente e em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis. Este Código de Ética e Conduta em Compliance estabelece os princípios que guiam nossas ações e decisões.

### **2. Cumprimento de Leis e Regulamentos**

Todos os colaboradores devem conhecer e cumprir todas as leis e regulamentos relevantes em todas as jurisdições onde operamos. O não cumprimento pode resultar em ações disciplinares e legais.

-  Av. Senador Flaquer, 466 - Vl. Euclides | São Bernardo do Campo - SP
-  (11) 96435-9840
-  [comercial@wwrequipamentos.com.br](mailto:comercial@wwrequipamentos.com.br)



### **3. Conflito de Interesses**

Colaboradores devem identificar e evitar situações em que interesses pessoais possam interferir com os interesses da organização. Caso haja um conflito de interesses, deve-se reportar à liderança ou à equipe de compliance.

### **4. Integridade nos Relacionamentos e Ambiente de Trabalho Saudável**

Relacionamentos com clientes, fornecedores, parceiros e colegas devem ser baseados na honestidade, respeito, justiça, transparência, responsabilidade em todas as interações e atividades comerciais e livre de discriminação ou assédio. Subornos, presentes excessivos e qualquer forma de corrupção são estritamente proibidos.

### **5. Proteção de Ativos e Informações Confidenciais**

A confidencialidade de informações sensíveis da organização, clientes e parceiros deve ser mantida a todo custo. O colaborador ou qualquer membro a qualquer nível hierárquico deve zelar pela segurança dos ativos da empresa, incluindo propriedade intelectual e informações confidenciais. O compartilhamento inadequado ou não autorizado de informações é uma violação grave.

### **6. Promoção da Diversidade e Inclusão e respeito pelos Direitos Humanos**

Nós valorizamos e respeitamos a diversidade de pessoas e ideias. Discriminação, assédio e qualquer forma de tratamento injusto não serão tolerados.

 Av. Senador Flaquer, 466 - Vl. Euclides | São Bernardo do Campo - SP

 (11) 96435-9840

 [comercial@wwrequipamentos.com.br](mailto:comercial@wwrequipamentos.com.br)



## **7. Uso Adequado de Recursos**

Os recursos da organização, incluindo ativos, tecnologia e tempo, devem ser utilizados de maneira responsável e para fins comerciais legítimos.

## **8. Conformidade Legal:**

Respeitar todas as leis, regulamentações e normas aplicáveis às operações da empresa.

## **9. Denúncias e Comunicação**

Colaboradores são encorajados a relatar preocupações éticas, violações de compliance ou qualquer conduta inadequada. A organização oferecerá canais de comunicação seguros e confidenciais para esse fim.

## **10. Consequências de Violações**

Violações deste Código de Ética e Conduta em Compliance podem resultar em ações disciplinares, incluindo demissão, bem como em consequências legais, se necessário.

## **11. Responsabilidade Social e Ambiental**

Comprometimento com práticas empresariais sustentáveis e responsáveis em relação ao meio ambiente e à comunidade.

 Av. Senador Flaquer, 466 - Vl. Euclides | São Bernardo do Campo - SP

 (11) 96435-9840

 [comercial@wwrequipamentos.com.br](mailto:comercial@wwrequipamentos.com.br)



## 12. Revisão e Atualização

Este Código de Ética será revisado periodicamente para garantir sua relevância e eficácia contínuas. Colaboradores devem estar cientes das versões mais recentes.

A WWR Equipamentos e serviços industriais Ltda tem por regra, a fabricação de equipamentos plásticos, metálicos, tanques, tubulações e bombas centrífugas plásticas e está sujeita a uma série de leis, normas e regulamentos específicos. Alguns dos principais regulamentos que podem ser relevantes para esses tipos de produtos incluem:

### 1. Normas Técnicas:

- DVS 2203 - Ensaio de soldas de materiais termoplásticos – Requisitos
- DVS 2205 - Traz os principais cálculos e recomendações que devem ser adotadas para o dimensionamento de tanques industriais plásticos.
- DVS 2207 - Soldagem de materiais termoplásticos – Soldagem de tubos, conexões e placas.
- DVS 2208 - Soldagem de termoplásticos – Máquinas e ferramentas.
- DIN 8075 - Tubos de polietileno (PE) PE 63, PE 80, PE 100, PEAD – Requisitos gerais de qualidade e ensaios.
- DIN 8077 - Tubos de polipropileno (PP) PP-H 110, PP-B 80, PP-R 80 – Dimensões.
- DIN 8078 - Tubos de polipropileno (PP) PP-H 100, PP-B 80, PP-R 80 – Requisitos gerais de qualidade e ensaios.
- DIN 16965 - Resina de poliéster reforçada com fibra de vidro enrolada (UP-GF); tubos, tubos tipo A, dimensões.
- ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) publica diversas normas que podem ser relevantes para projetos e especificações técnicas nas áreas mencionadas.

 Av. Senador Flaquer, 466 - Vl. Euclides | São Bernardo do Campo - SP

 (11) 96435-9840

 [comercial@wwreqquipamentos.com.br](mailto:comercial@wwreqquipamentos.com.br)



## **2. Normas Regulatórias da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária):**

- RDC 17/2008: Regulamenta a fabricação, comercialização e uso de produtos de plástico destinados a entrar em contato com alimentos.
- RDC 250/2019: Dispõe sobre requisitos técnicos para a concessão de registro de produtos de vidro, cerâmica e materiais plásticos destinados ao contato com alimentos.

## **3. Normas de Segurança e Saúde Ocupacional:**

- NR-12: Norma Regulamentadora sobre segurança no trabalho em máquinas e equipamentos.
- NR-13: Norma Regulamentadora que trata de caldeiras, vasos de pressão e tubulações.
- NR-33: Norma Regulamentadora sobre segurança e saúde nos trabalhos em espaços confinados. (Quando aplicável).
- NR-35: Norma Regulamentadora sobre trabalho em altura. (Quando aplicável).
- As atividades de engenharia envolvem regulamentações como as Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho.

## **4. Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia):**

- Certificação compulsória para diversos produtos, visando a segurança do consumidor.

## **5. Leis Ambientais:**

- Lei nº 12.305/2010: Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentando a gestão e disposição de resíduos.

## **6. Leis e Normas de Proteção ao Consumidor:**

- Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990): Estabelece os direitos e deveres dos consumidores e fornecedores.

## **7. Leis e Regulamentos de Importação e Exportação:**

- Regulamentos da Receita Federal e outros órgãos relacionados ao comércio exterior.

 Av. Senador Flaquer, 466 - Vl. Euclides | São Bernardo do Campo - SP

 (11) 96435-9840

 [comercial@wwrequipamentos.com.br](mailto:comercial@wwrequipamentos.com.br)



**8. Lei nº 10.406/2002. Novo Código Civil Brasileiro:**

- Regula as relações contratuais entre as partes, incluindo contratos de prestação de serviços de assessoria e consultoria, obrigações e responsabilidades.

**9. Lei nº 12.846/2013 - Lei Anticorrupção:**

- Trata da responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

**10. Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD):**

- Regulamenta o tratamento de dados pessoais, incluindo coleta, armazenamento e compartilhamento de informações.

**11. Código de Ética Profissional:**

- Muitas áreas de consultoria têm códigos de ética específicos definidos por associações ou órgãos reguladores.

**12. Lei nº 5.194/1966 - Regulamentação da Profissão de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo:**

- Estabelece as atividades que somente podem ser realizadas por profissionais registrados no CREA.

**13. Lei nº 9.279/1996 - Lei de Propriedade Industrial:**

- Regula as marcas, patentes e outras formas de propriedade intelectual.

**14. Lei nº 8.666/1993 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos:**

- Regula os procedimentos para a contratação de serviços pelo governo.

 Av. Senador Flaquer, 466 - Vl. Euclides | São Bernardo do Campo - SP

 (11) 96435-9840

 [comercial@wwrequipamentos.com.br](mailto:comercial@wwrequipamentos.com.br)



**15. Lei nº 13.303/2016 - Lei das Estatais:**

- Estabelece regras para as empresas públicas e sociedades de economia mista.

**16. Lei nº 4.886/1965 - Representantes Comerciais:**

- Regulamenta a profissão de representante comercial e estabelece direitos e deveres das partes envolvidas.

**17. Lei nº 8.420/1992 - Programa de Desenvolvimento de Fornecedores (PDF):**

- Estabelece incentivos fiscais para empresas que apoiem o desenvolvimento de fornecedores brasileiros.

**18. Lei nº 9.307/1996 - Lei de Arbitragem:**

- Regula os procedimentos de arbitragem, que podem ser uma alternativa à resolução judicial de conflitos contratuais.

**19. Legislação de Importação e Exportação:**

- Países têm requisitos específicos para a importação e exportação de produtos, o que inclui normas aduaneiras e tarifas.

**20. Contratos Internacionais:**

- Ao operar no exterior, é importante que os contratos sejam claros e que considerem as leis locais e a resolução de disputas internacionais.

**21. Normas e Certificações Internacionais:** As normas de qualidade e segurança podem variar em diferentes países. Certificações específicas podem ser necessárias para importar produtos.

**22. Proteção da Propriedade Intelectual:**

- Registre patentes, marcas e direitos autorais conforme necessário para proteger seus produtos e ativos intelectuais.

 Av. Senador Flaquer, 466 - Vl. Euclides | São Bernardo do Campo - SP

 (11) 96435-9840

 comercial@wwrequipamentos.com.br



**23. Acordos Internacionais:** existência ou não de acordos comerciais bilaterais ou multilaterais entre o Brasil e o país-alvo que possam influenciar o comércio e investimento.

## **Monitoramento da política anticorrupção da WWR Equipamentos e serviços industriais Ltda. Medidas de prevenção e detecção de práticas corruptas.**

**1. Auditorias Internas e Externas:** Realização de auditorias regulares, tanto internas quanto externas, para revisar os processos e transações em busca de possíveis irregularidades. Isso ajuda a identificar riscos e lacunas na implementação da política.

**2. Testes de Controles Internos:** Realização de testes específicos para avaliar a eficácia dos controles internos implementados para prevenir a corrupção. Isso pode incluir revisão de documentos, fluxos de aprovação e outros procedimentos relevantes.

**3. Avaliação de Riscos:** Realização de avaliações periódicas de risco para identificar áreas ou situações em que a probabilidade de corrupção é maior. Isso permite que a empresa direcione seus esforços de monitoramento de maneira mais eficaz.

**4. Análise de Dados e Tecnologia:** Utilização de ferramentas de análise de dados para identificar padrões incomuns ou suspeitos em transações financeiras e registros. Isso pode ajudar a detectar atividades suspeitas que podem indicar possíveis práticas corruptas.

**5. Canais de Denúncia:** Manutenção de canais de denúncia confidenciais e acessíveis, nos quais os funcionários e outras partes interessadas possam relatar preocupações relacionadas à corrupção de maneira segura. Esses canais permitem que a empresa receba informações valiosas para investigações.

**6. Treinamento e Conscientização:** Fornecimento contínuo de treinamento e conscientização sobre a política anticorrupção para todos os funcionários e partes interessadas. Isso ajuda a manter todos informados sobre as diretrizes e as implicações das práticas corruptas.

 Av. Senador Flaquer, 466 - Vl. Euclides | São Bernardo do Campo - SP

 (11) 96435-9840

 [comercial@wwrequipamentos.com.br](mailto:comercial@wwrequipamentos.com.br)



**7. Revisão de Contratos e Relacionamentos Comerciais:** Avaliação periódica de contratos e relacionamentos comerciais com terceiros para garantir que eles estejam em conformidade com a política anticorrupção e que não haja indícios de suborno ou corrupção.

**8. Métricas de Conformidade:** Estabelecimento de métricas de conformidade para avaliar o progresso e a eficácia da implementação da política anticorrupção. Isso pode incluir o número de denúncias recebidas, ações corretivas tomadas e taxas de conformidade em treinamentos.

**9. Sanções Disciplinares:** Aplicação consistente de medidas disciplinares em caso de violações comprovadas da política anticorrupção. Isso demonstra o comprometimento da empresa com a conformidade e pode dissuadir comportamentos inadequados.

**10. Atualizações da Política:** Revisão e atualização regulares da política anticorrupção para garantir que ela permaneça relevante e eficaz diante das mudanças nas leis, regulamentos e ambiente de negócios.

É importante que o monitoramento seja conduzido de maneira contínua e sistemática, envolvendo diversos departamentos, como compliance, auditoria interna, jurídico e recursos humanos. Isso ajuda a empresa a identificar riscos potenciais e responder a possíveis violações de forma eficiente.

## **POLÍTICA DE ANTICORRUPÇÃO DA WWR EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA.**

### **1. Objetivo**

A WWR EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA está comprometida em conduzir seus negócios de maneira ética, transparente e em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis. Esta política visa prevenir qualquer forma de corrupção, suborno e práticas antiéticas.

 Av. Senador Flaquer, 466 - Vl. Euclides | São Bernardo do Campo - SP

 (11) 96435-9840

 [comercial@wwrequipamentos.com.br](mailto:comercial@wwrequipamentos.com.br)



## **2. Proibição de Corrupção e Suborno**

A WWR EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA proíbe estritamente todos os funcionários, independentemente do cargo, de se envolverem em atos de corrupção, suborno ou qualquer atividade ilegal relacionada. Isso inclui o oferecimento, promessa, solicitação ou aceitação de qualquer vantagem indevida, seja em dinheiro, presentes, entretenimento ou outros benefícios.

## **3. Relações com Terceiros**

A WWR EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA exige que todos os funcionários conduzam interações com clientes, fornecedores, parceiros de negócios e outras partes interessadas de maneira justa e transparente. É proibido oferecer, prometer ou aceitar vantagens indevidas para influenciar decisões comerciais ou ganhar vantagem competitiva.

## **4. Doações e Patrocínios**

Doações e patrocínios somente podem ser feitos após avaliação cuidadosa e de acordo com as leis aplicáveis. Essas contribuições não devem ser usadas como meio de influenciar decisões ou obter vantagens injustas.

## **5. Conflito de Interesses**

Todos os funcionários devem evitar situações em que seus interesses pessoais possam entrar em conflito com os interesses da WWR EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA. Qualquer conflito de interesses deve ser divulgado imediatamente e tratado de forma transparente.

## **6. Registros Precisos e Transparentes**

Manter registros precisos e transparentes é fundamental. Todos os registros financeiros e transações devem refletir com precisão a natureza da transação e não devem ser usados para ocultar pagamentos indevidos.

 Av. Senador Flaquer, 466 - Vl. Euclides | São Bernardo do Campo - SP

 (11) 96435-9840

 [comercial@wwrequipamentos.com.br](mailto:comercial@wwrequipamentos.com.br)



### **7. Treinamento e Conscientização**

A WWR EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA fornecerá treinamento periódico em anticorrupção para todos os funcionários, visando aumentar a conscientização sobre os riscos e as práticas de conformidade.

### **8. Denúncias e Consequências**

Qualquer funcionário que suspeitar de atividades corruptas ou violações desta política deve denunciar imediatamente aos canais apropriados. Violações serão investigadas de maneira confidencial e podem resultar em medidas disciplinares, incluindo rescisão do contrato de trabalho e ação legal, conforme necessário.

### **9. Cumprimento das Leis e Regulamentos**

Esta política de anticorrupção está em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis. Qualquer violação das leis anticorrupção pode resultar em sérias consequências legais tanto para os indivíduos quanto para a empresa.

Esta política de anticorrupção entra em vigor a partir de 26/12/2024 e se aplica a todos os funcionários, bem como a qualquer pessoa que atue em nome da WWR EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA.

## **POLÍTICA FINANCEIRA DA WWR EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

### **1. OBJETIVO:**

Esta política financeira estabelece as diretrizes e procedimentos para o uso adequado e responsável dos recursos financeiros da WWR Equipamentos e Serviços Industriais Ltda. O objetivo é garantir a gestão eficaz dos recursos financeiros, a transparência e a conformidade com as regulamentações financeiras aplicáveis.



## 2. AUTORIDADE FINANCEIRA:

A autoridade para autorizar gastos, transações financeiras e uso de recursos financeiros está designada às seguintes posições/chefias:

Vinicius Andretta Santos – Sócio/CEO  
Raisa Reijani Andretta – Sócio/ CFO  
Willian Sartori Davi – Sócio/ COO  
Vitor Vicente Esteves Rodrigues – Sócio/ Engineer

## 3. USO DE CARTÕES DE CRÉDITO CORPORATIVOS:

- Cartões de crédito corporativos serão emitidos para funcionários autorizados conforme a necessidade de suas funções.
- Os titulares dos cartões de crédito devem usar esses cartões exclusivamente para despesas relacionadas aos negócios.
- Despesas pessoais não são permitidas.
- Os titulares dos cartões de crédito devem fornecer recibos e documentação adequada para todas as despesas.

## 4. APROVAÇÃO DE DESPESAS:

- Todas as despesas devem ser aprovadas antecipadamente.
- Despesas individuais acima de R\$ 5.000,00 devem ser autorizadas por:

Vinicius Andretta Santos – Sócio/CEO  
Raisa Reijani Andretta – Sócio/ CFO  
Willian Sartori Davi – Sócio/ COO  
Vitor Vicente Esteves Rodrigues – Sócio/ Engineer

## 5. CONCILIAÇÃO E REGISTROS:

- As contas de cartão de crédito devem ser conciliadas mensalmente e as contas de caixa devem ser conciliadas diariamente pelo departamento financeiro.
- Registros detalhados de todas as transações financeiras devem ser mantidos, incluindo datas, descrições e valores.

## 6. RESERVA DE CAIXA:

- A empresa manterá uma reserva de caixa suficiente para enfrentar desafios financeiros inesperados e atender às necessidades operacionais.

 Av. Senador Flaquer, 466 - Vl. Euclides | São Bernardo do Campo - SP

 (11) 96435-9840

 [comercial@wwrequipamentos.com.br](mailto:comercial@wwrequipamentos.com.br)



#### **7. TREINAMENTO E CONSCIENTIZAÇÃO:**

- Os funcionários receberão treinamento sobre a política financeira da empresa e o uso adequado de recursos financeiros.

#### **8. REVISÃO PERIÓDICA:**

- Esta política financeira será revisada periodicamente para garantir sua relevância e eficácia.

#### **9. CONSULTA A PROFISSIONAIS FINANCEIROS:**

- Em caso de dúvidas ou situações complexas, os funcionários devem buscar orientação junto ao departamento financeiro ou consultar um contador/consultor financeiro.

#### **10. CONSEQUÊNCIAS DO USO INADEQUADO:**

- O uso inadequado de recursos financeiros pode resultar em ações disciplinares, responsabilidade financeira pessoal e outras medidas apropriadas.

Ao adotar esta política financeira, a WWR Equipamentos e Serviços Industriais Ltda busca garantir a utilização eficaz e ética dos recursos financeiros, promovendo a saúde financeira da empresa e o cumprimento das obrigações legais e regulamentares.

**Vinicius Andretta Santos - CEO**

**26/12/2024**



## **TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA EMPRESARIAL DA WWR EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA.**

Eu, [Seu Nome], funcionário(a) da [Nome da Empresa], reconheço que li, entendi e aceito os princípios e diretrizes estabelecidos no Código de Ética e Conduta Empresarial da empresa. Estou ciente de que este código é uma parte fundamental dos valores e padrões éticos da organização e concordo em aderir a ele em todos os aspectos do meu trabalho e relacionamentos profissionais na empresa.

Eu me comprometo a:

1. Respeitar os princípios éticos estabelecidos no Código de Ética e Conduta Empresarial da WWR Equipamentos e Serviços Industriais Ltda., agindo com integridade, honestidade e transparência em todas as minhas atividades profissionais.
2. Evitar qualquer conflito de interesses que possa prejudicar minha capacidade de tomar decisões objetivas e imparciais no melhor interesse da empresa.
3. Tratar todos os colegas, clientes, fornecedores e demais partes interessadas com respeito, dignidade e igualdade, independentemente de raça, gênero, orientação sexual, religião, origem étnica, idade ou qualquer outra característica pessoal.
4. Proteger informações confidenciais da empresa e dos clientes, mantendo sua confidencialidade e segurança em conformidade com as políticas e procedimentos estabelecidos.
5. Agir de forma responsável em relação ao meio ambiente, promovendo práticas sustentáveis e éticas sempre que possível.
6. Reportar imediatamente qualquer atividade suspeita ou antiética que eu possa presenciar ou da qual eu tenha conhecimento, de acordo com os canais de denúncia estabelecidos pela empresa.
7. Buscar orientação e esclarecimentos sempre que necessário para garantir que minhas ações estejam alinhadas com o Código de Ética e Conduta Empresarial.

 Av. Senador Flaquer, 466 - Vl. Euclides | São Bernardo do Campo - SP

 (11) 96435-9840

 [comercial@wwrequipamentos.com.br](mailto:comercial@wwrequipamentos.com.br)



**WWR**  
EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS INDUSTRIAIS

Entendo que o não cumprimento desses compromissos pode resultar em medidas disciplinares, de acordo com as políticas e procedimentos da empresa, incluindo a possibilidade de rescisão do contrato de trabalho.

Este Termo de Adesão e Compromisso é válido a partir desta data e permanecerá em vigor durante o período em que eu for um funcionário da WWR Equipamentos e Serviços Industriais Ltda.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Nome do Funcionário: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_

 Av. Senador Flaquer, 466 - Vl. Euclides | São Bernardo do Campo - SP

 (11) 96435-9840

 comercial@wwrequipamentos.com.br